

RESOLUÇÃO N.º 019/2023/CEDTUR

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - CEDTUR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 10.396, de 20 de abril de 2016, combinado com o Art. 08º e parágrafo único do Art.17º do Decreto nº 1.080, de 30 de junho de 2017, face à decisão colegiada ocorrido na 05ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de julho de 2023.

Considerando que na 01ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, realizada dia 24 de novembro de 2020, ficou estipulado que o Plenário reunir-se-á de forma ordinária quadrimestralmente.

Considerando que o Plenário poderá reunir-se-á de forma extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do CEDTUR para o exercício de 2023.

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CEDTUR  
2023**

REUNIÃO	TIPO	DATA
06ª	Reunião Ordinária	Quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 03 de julho de 2023.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo

CEDTUR

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7b493158

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)